

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Veículos e plotagem de veículo, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód. GMS	Descritivo	Qtde.	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93139	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	113	88.979,50	10.054.683,50
02	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	1.645,00	16.450,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)					R\$:10.071.133,50

LOTE 2: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód. GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93140	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV,	343	108.140,00	37.092.020,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97961	Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	60	2.545,00	152.700,00
03	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	81	880,00	71.280,00
04	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	20	2.450,00	49.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)					R\$37.365.000,00

LOTE 3: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód. GMS	Descritivo	Qtde.	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93141	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS	185	125.000,00	23.125.000,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97961	Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	70	2.995,00	209.650,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.050,00	20.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$23.355.150,00					

LOTE 4: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93142	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica,	69	162.107,00	11.185.383,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	07	1.305,00	9.135,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.205,00	22.050,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$11.216.568,00					

LOTE 5: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descrição	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93146	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	176	219.397,00	38.613.872,00
02	0517.97960	Plotagem de veículo padrão PMPR Administrativo conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III	92	2.850,00	262.200,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024					
03	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	41	2.850,00	116.850,00
04	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	4.050,00	40.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$39.033.422,00					

LOTE 6: VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descrição	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93147	Veículo, TIPO: SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	199	135.747,50	27.013.752,50
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	66	1.202,50	79.365,00
03	0517.97965	Plotagem de veículo padrão ADAPAR conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VI	50	1.787,50	89.375,00
04	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.935,00	29.350,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$27.211.842,50					

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

LOTE 7: VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93148	Veículo, TIPO: SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	138	321.645,00	44.387.010,00
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	7	1.980,00	13.860,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	4.500,00	45.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$44.445.870,00					

LOTE 8: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.93153	Veículo, TIPO: Pícape, conforme categoria Pícape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de	300	268.829,00	80.648.700,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97959	Plotagem de veículo padrão PMPR Operacional conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.II	17	4.800,00	81.600,00
03	0517.97961	Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	75	3.100,00	232.500,00
04	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	34	880,00	29.920,00
05	0517.97964	Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	110	2.850,00	313.500,00
06	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.690,00	26.900,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$81.333.120,00					

LOTE 9: VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.94545	Veículo, TIPO: SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no	204	225.245,00	45.949.980,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97961	Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	65	4.750,00	308.750,0
03	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	31	1.200,00	37.200,00
04	0517.97964	Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	10	4.250,00	42.500,00
05	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	2.935,00	29.350,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$46.367.780,00					

LOTE 10: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2301.94547	Veículo, TIPO: Pícape, conforme categorias Pícape Compacta ou Pícape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão	143	153.849,50	22.000.478,50

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	132	650,00	85.800,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	1.950,00	19.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$22.105.778,50					

LOTE 11: VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2302.93149	Veículo, TIPO: Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinção), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de	67	339.550,00	22.749.850,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024					
		segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97960	Plotagem de veículo padrão PMPR Administrativo conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III	31	1.420,00	44.020,00
03	0517.97961	Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	06	3.100,00	18.600,00
04	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	03	572,00	1.716,00
05	0517.97964	Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	05	3.750,00	18.750,00
06	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	01	2.720,00	2.720,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$22.835.656,00					

LOTE 12: VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descrição	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2303.93150	Veículo, TIPO: Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por	93	274.990,00	25.574.070,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97960	Plotagem de veículo padrão PMPR Administrativo conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III	51	1.500,00	76.500,00
03	0517.97961	Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV	06	2.720,00	16.320,00
04	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	08	620,00	4.960,00
05	0517.97964	Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V	05	3.420,00	17.100,00
06	0517.97965	Plotagem de veículo padrão ADAPAR conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VI	01	620,00	620,00
07	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VIII	02	2.320,00	4.640,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$25.694.210,00					

LOTE 13: VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descrição	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2303.93151	Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de	27	112.972,00	3.050.244,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024					
		segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	15	1.865,00	27.975,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	10	3.050,00	30.500,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$3.108.719,00					

LOTE 14: VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo
01	2303.93152	Veículo, TIPO: Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	46	123.100,00	5.662.600,00
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	06	620,00	3.720,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	05	1.420,00	7.100,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$5.673.420,00					

LOTE 15: VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv - Ampla Concorrência					
Item	Cód GMS	Descritivo	Qtde	R\$ Unit Máximo	R\$ Total Máximo

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

01	2303.94546	Veículo, TIPO: Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18	226.980,00	4.085.640,0
02	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I	02	620,00	1.240,00
03	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII	05	1.820,00	9.100,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO) R\$4.095.980,00					

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 403.913.649,50

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

1.1.2. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ;

1.1.3. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003-CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal;

1.1.3.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 1.1.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) como valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital;

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

- 1.1.4.** Deverá ser observada, quando do faturamento da nota fiscal, os termos da Lei Federal nº 9.493/1997 e da Instrução Normativa SRF nº 112/2001, que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos de patrulhamento policial;
- 1.1.5.** É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado;
- 1.1.6.** Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em Edital;
- 1.1.7.** Deverá o Licitante Vencedor comprovar, através de documentação oficial da empresa, a existência de Concessionárias e/ou Oficinas Autorizadas, com instalações físicas localizadas no Paraná e que estejam aptas a prestarem serviços de garantia e manutenção em garantia aos veículos ou equipamentos;
- 1.1.8.** As unidades veiculares/equipamentos deverão ser novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas sendo que deverão estar com todas as taxas em conformidade com a lei;
- 1.1.9.** A unidade veicular e/ou equipamento deverá ser entregue com o tanque cheio;
- 1.1.10.** A garantia veicular, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.1.11.** Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo/km;
- 1.1.12.** Para a montagem da unidade, deverão os fornecedores, utilizar equipamentos idênticos aos da linha normal de produção de fábrica;
- 1.1.13.** As despesas relativas as revisões ou manutenções são de responsabilidade dos órgãos e entidades, não incluídas no preço dos veículos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Veículos:

VEÍCULOS		
ITEM	CÓD GMS	DESCRIPTIVO
01	2301-93139	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
02	2301.93140	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024		
		externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
03	2301.93141	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
04	2301.93142	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
05	2301.93146	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
06	2301.93147	Veículo, TIPO: SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
07	2301.93148	Veículo, TIPO: SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
08	2301.93153	Veículo, TIPO: Picape, conforme categoria Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
09	2301.94545	Veículo, TIPO: SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024		
		traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	2301.94547	Veículo, TIPO: Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
11	2302.93149	Veículo, TIPO: Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinção), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12	2303.93150	Veículo, TIPO: Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	2303.93151	Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

		GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14	2303.93152	Veículo, TIPO: Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15	2303.94546	Veículo, TIPO: Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.1.1 Exigências aplicadas:

1.2.1.2. Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

1.2.1.3. Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV

1.2.1.4. Fabricante - Todos os itens;

1.2.1.5. Marca - Todos os itens;

1.2.1.6. Garantia - Todos os itens;

1.2.1.7. Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo/km.

1.2.1.8. A garantia contra defeitos ou vícios de fabricação será prestada pela empresa vencedora, sem ônus ao órgão /entidade.

1.2.1.9 Plotagens:

Lotes	Cód GMS	Descritivo
-------	---------	------------

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024		
02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15	0517.97962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.I
08	0517.97959	Plotagem de veículo padrão PMPR Operacional conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.II
05, 11, 12	0517.97960	Plotagem de veículo padrão PMPR Administrativo conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.III
02, 03, 08, 09, 11, 12	0517.97961	Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.IV
08, 09, 11, 12	0517.97964	Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.V
06, 12	0517.97965	Plotagem de veículo padrão ADAPAR conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VI
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15	0517.97982	Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Anexo I.VII

1.2.1.9.1 Conforme Anexo Plotagens:

1.2.1.9.2 Anexo I.I - Padrão Simples;

1.2.1.9.3 Anexo I.II - Padrão PMPR Operacional;

1.2.1.9.4 Anexo I.III - Padrão PMPR Administrativo;

1.2.1.9.5 Anexo I.IV - Padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

1.2.1.9.6 Anexo I.V - Padrão CEDEC;

1.2.1.9.7 Anexo I.VI - Padrão ADAPAR

1.2.1.9.8 Anexo I.VII - Padrão Polícia Científica

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e-CAT no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

1.4.2. A empresa vencedora deverá entregar os veículos plotados no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta)** dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, ordem de compra/assinatura do contrato;

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de Veículos, visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo Técnico Preliminar que foi enviado via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, visando atender diversos órgãos e Entidades do Estado.

2.1.1. Ainda, cabe salientar que a aquisição pretendida visa dar maior eficiência e economicidade à Administração Pública, pois uma única licitação para atender a demanda de diversos órgão e entidades gera economia processual e economia em escala, haja vista a quantidade estimada ser maior do que se cada órgão fizesse uma licitação, o que faz com que o desconto obtido na disputa tenda a ser melhor.

2.2. As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

2.2.1. Além disso, também foram consideradas as contribuições obtidas na **Audiência Pública nº 001/2024 e nº 012/2024**, as respostas técnicas dos órgãos e entidades, visando ampliar a competitividade do certame

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

e também atender as necessidades dos demandantes.

2.3. As especificações das plotagens foram obtidas através dos manuais disponibilizados pelos órgãos e entidades participantes

2.4. A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços.

2.5. A justificativa para participação no certame, foram encaminhadas por cada órgão participante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública.

3.2. A seleção de fornecedores é feita com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, menor preço, qualidade dos produtos, experiência e capacidade de entrega.

3.3. Verificação da qualidade dos produtos: devem ser analisadas as qualidades dos produtos adquiridos, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para o Preg-e 719/2024, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÃO considerou a seguinte metodologia utilizada:

4.2. Em atenção ao inciso I do Art. 296 do Decreto supra, foram realizadas as Pesquisas 42831, 42836 e 42838/2024 no Sistema GMS sem obter retorno até a conclusão do mapa de preços;

4.3. Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., Painel de Preços com comprovações anexadas ao protocolado;

4.4. Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através de website, afim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5. Afim de atender ao inciso V, foi realizada consulta na Base Nacional de Notas fiscais eletrônicas (sem resultado) com comprovações anexas ao processo;

4.6. Referente ao inciso IV, Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando dez retornos conforme Mapa de Formação de Preços;

4.7. Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 e Art.296 do Decreto Estadual 10086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133, de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail em 03/12/2024;

4.8. Utilizamos tabelas oficiais (FIPE) citadas no inciso VI do Art. 368 conforme mapa de preços;

4.9. Entende-se que a metodologia (MEDIANA) está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. Mantido como critério a MEDIANA dos preços obtidos para a formação do preço máximo da licitação. Este critério foi adotado devido a heterogeneidade da amostra obtida e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado;

4.10. Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10086/2022, Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e também preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto foi parcelado em 15 (quinze) lotes, conforme o tipo de veículo.

5.2 A aquisição dos veículos já plotados mostra-se benéfica pois o órgão e entidade já receberá o automóvel pronto para utilização, sem a necessidade de recorrer à outra empresa para a confecção e instalação do

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

grafismo. Ademais, a aquisição do grafismo junto com o veículo visa não causar prejuízo à garantia do veículo, bem como, manter a responsabilidade do contratante por eventuais defeitos ou vícios no produto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.5. Os veículos devem estar em conformidade com as Resoluções do CONAMA relacionados ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos do contido no art. 49, inciso II e III, a Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação não será possível a aplicação de reserva de cotas para ME/EPP, considerando:

7.1.1. Encaminhada cotação de preços para diversas empresas do ramo, independente do porte. Foram obtidos o orçamento de 10 (dez) empresa do ramo, sendo que nenhuma enquadra-se na condição de ME/EPP;

7.1.2. Historicamente empresas enquadradas como ME/EPP não participam da licitação para esse objeto.

7.2. Desta feita a reserva de lotes para ME/EPP poderia restar em DESERTO causando prejuízo para o certame e consequentemente à programação de aquisições de cada órgão participante deste SRP.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os veículos plotados no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta)** dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, ordem de compra/assinatura do contrato, nos locais indicados no Anexo VI deste edital de licitação;

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

9.7. Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo VIII (Minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 8,33% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na lei da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 403.913.649,50 (Quatrocentos e três milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

16.1.1. Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

16.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2. Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

17.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.1.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (03/04/2025).

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período enunciado no item 18.1.1.

18.1.4. O transcurso do período citado no item 18.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/04/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

19.2.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

19.2.2. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

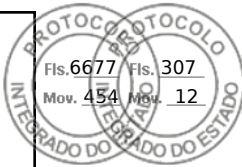
Curitiba, 06 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Márcia Wagner Assumpção Cucatto
Chefe de Divisão - SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)

Veronica Alves Zanim Tierno
SEAP / DECON / DP



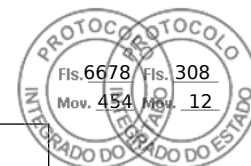
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 719/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/222779456

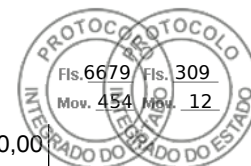
LOTE 1: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.93139 - Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	113	88.979,5000	10.054.683,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (52) DPC (50) PCP-SESP (10) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	1.645,0000	16.450,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

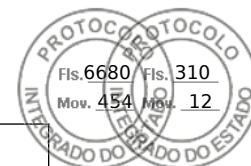
Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv (R\$):				10.071.133,50	
LOTE 2: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.93140 - Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	343	108.140,0000	37.092.020,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AMEP (1) CBMPR (60) DEPPEN (81) DPC (100) IDR (80) PCP-SESP (20) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97961 - Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		60	2.545,0000	152.700,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (60)					



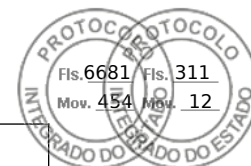
3	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		81	880,0000	71.280,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AMEP (1) IDR (80)					
4	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		20	2.450,0000	49.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (20)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv (R\$):				37.365.000,00	
LOTE 3: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.93141 - Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembacador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	185	125.000,0000	23.125.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (70) DEPPEN (54) DPC (50) PCP-SESP (10)					



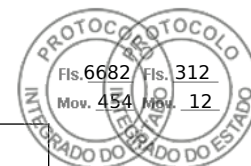
UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97961 - Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		70	2.995,0000	209.650,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (70)					
3	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	2.050,0000	20.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv (R\$):				23.355.150,00	
LOTE 4: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.93142 - Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 140 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 20 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	69	162.107,0000	11.185.383,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AMEP (1)					

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

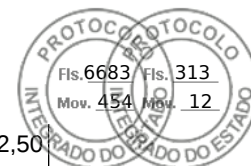
Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



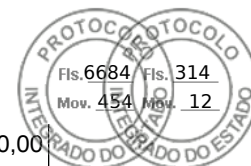
DPC (50) PCP-SESP (10) UEM (6) UNIOESTE CASC (1) UNIOESTE FBELT (1)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		7	1.305,0000	9.135,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AMEP (1) UEM (6)					
3	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	2.205,0000	22.050,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv (R\$):				11.216.568,00	
LOTE 5: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.93146 - Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 22 kgfm, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência/torque combinado, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	176	219.397,0000	38.613.872,00



ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (5) DPC (50) IDR (4) PCP-SESP (10) PGE (2) PMPR-BPRV (4) PMPR-CGPM (92) SEFA (1) UEM (5) UNIOESTE CASC (2) UNIOESTE FOZ (1)					
2	0517.97960 - Plotagem de veículo padrão PMPR Administrativo conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		92	2.850,0000	262.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CGPM (92)					
3	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		41	2.850,0000	116.850,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IDR (4) SEFA (1) UEM (35) UNIOESTE FOZ (1)					
4	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	4.050,0000	40.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv (R\$):				39.033.422,00	
LOTE 6: VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	



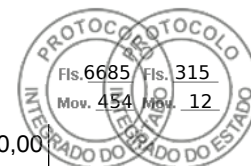
1	2301.93147 - Veículo, TIPO: SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	199	135.747,5000	27.013.752,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (50) DEPPEN (22) DPC (50) IDR (60) PCP-SESP (10) UEM (6) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		66	1.202,5000	79.365,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IDR (60) UEM (6)					
3	0517.97965 - Plotagem de veículo padrão ADAPAR conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		50	1.787,5000	89.375,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (50)					



4	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	2.935,0000	29.350,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv (R\$):				27.211.842,50	
LOTE 7: VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.93148 - Veículo, TIPO: SUV, conforme categoria Fora de Estrada Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 190 cv, para veículo com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo de 43 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 490 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, bancos em couro (sintético, ecológico, legítimo e/ou misto), banco do motorista com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	138	321.645,0000	44.387.010,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
AMEP (2) DEPPEN (11) DPC (100) PCP-SESP (10) PMPR-BPRV (7) SEFA (1) UEM (6) UNIOESTE CASC (1)					

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**.



2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		7	1.980,0000	13.860,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SEFA (1) UEM (6)					
3	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	4.500,0000	45.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv (R\$):				44.445.870,00	
LOTE 8: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.93153 - Veículo, TIPO: Picape, conforme categoria Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 37 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, estrutura em chassi do tipo longarina, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, DIMENSÃO: Comprimento total de no mínimo 5190mm, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, tração 4x4, podendo ser permanente ou mediante acionamento, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, estribos laterais, capota marítima, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	300	268.829,0000	80.648.700,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (75) CEDEC (110) DEPPEN (2)					

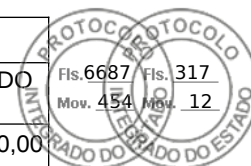
Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**.



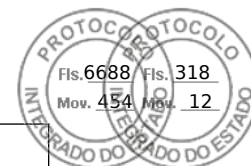
DPC (50) IDR (28) PCP-SESP (10) PMPR-BPRV (17) UEM (6) UNIOESTE CASC (2)					
2	0517.97959 - Plotagem de veículo padrão PMPR Operacional conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		17	4.800,0000	81.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-BPRV (17)					
3	0517.97961 - Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		75	3.100,0000	232.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (75)					
4	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		34	880,0000	29.920,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IDR (28) UEM (6)					
5	0517.97964 - Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		110	2.850,0000	313.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (110)					
6	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	2.690,0000	26.900,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv (R\$):				81.333.120,00	
LOTE 9: VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv - Ampla Concorrência					

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.94545 - Veículo, TIPO: SUV, conforme categorias Utilitário Esportivo Grande ou Extra Grande do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 169 cv, torque mínimo de 25 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1830mm, comprimento mínimo de 4600mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, central multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	204	225.245,0000	45.949.980,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (65) CEDEC (10) DEPPEN (37) DPC (50) JUCEPAR (1) PCP-SESP (10) SEDEF (25) UEM (5) UNIOESTE FBELT (1)					
2	0517.97961 - Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		65	4.750,0000	308.750,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (65)					
3	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		31	1.200,0000	37.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
JUCEPAR (1) SEDEF (25)					



Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

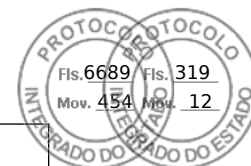
Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**.



UEM (5)					
4	0517.97964 - Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	4.250,0000	42.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (10)					
5	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	2.935,0000	29.350,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv (R\$):				46.367.780,00	
LOTE 10: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.94547 - Veículo, TIPO: Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine dupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	143	153.849,5000	22.000.478,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IDR (55) PCP-SESP (10) SEAB (70)					

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

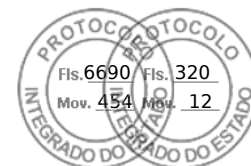
Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**.



UEM (7) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		132	650,0000	85.800,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IDR (55) SEAB (70) UEM (7)					
3	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	1.950,0000	19.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv (R\$):				22.105.778,50	
LOTE 11: VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2302.93149 - Veículo, TIPO: Van Passageiros, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Largura mínima de 2000mm, comprimento total mínimo de 5900mm, distância mínima entre eixos de 3600mm, capacidade para no mínimo 15 (14+1) ocupantes, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado com duto no compartimento de passageiros, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro individual para o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, bancos reclináveis (facultados os do(s) passageiro(s) da cabine ao lado do motorista que poderão ser sem reclinção), jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	67	339.550,0000	22.749.850,00

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**.



exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (6) CEDEC (5) DEPPEN (10) DPC (5) PCP-SESP (1) PMPR-BPRV (6) PMPR-CGPM (31) UEM (3)					
2	0517.97960 - Plotagem de veículo padrão PMPR Administrativo conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		31	1.420,0000	44.020,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CGPM (31)					
3	0517.97961 - Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		6	3.100,0000	18.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (6)					
4	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		3	572,0000	1.716,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
UEM (3)					
5	0517.97964 - Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		5	3.750,0000	18.750,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (5)					
6	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1	2.720,0000	2.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (1)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv (R\$):				22.835.656,00	

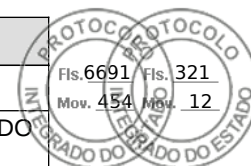
sexta-feira, 06 junho 2025 15:34

Página 14 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**.

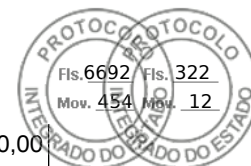
LOTE 12: VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv - Ampla Concorrência



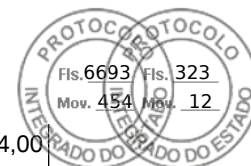
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2303.93150 - Veículo, TIPO: Van Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, teto alto, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 12m³ ou 12000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 270°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	93	274.990,0000	25.574.070,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (1) CBMPR (6) CEDEC (5) DEPPEN (10) DPC (10) FUNREFISCO (1) PCP-SESP (2) PMPR-CGPM (51) REPR (1) SEDEF (1) UEM (5)				
2	0517.97960 - Plotagem de veículo padrão PMPR Administrativo conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	51	1.500,0000	76.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CGPM (51)				

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**.



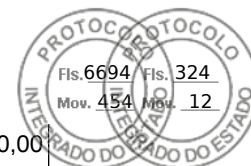
3	0517.97961 - Plotagem de veículo padrão Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		6	2.720,0000	16.320,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (6)					
4	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		8	620,0000	4.960,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
FUNREFISCO (1) REPR (1) SEDEF (1) UEM (5)					
5	0517.97964 - Plotagem de veículo padrão CEDEC conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		5	3.420,0000	17.100,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (5)					
6	0517.97965 - Plotagem de veículo padrão ADAPAR conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		1	620,0000	620,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (1)					
7	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		2	2.320,0000	4.640,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (2)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv (R\$):				25.694.210,00	
LOTE 13: VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



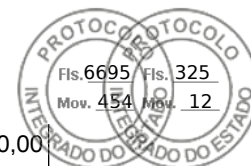
1	2303.93151 - Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	27	112.972,0000	3.050.244,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (2) IDR (10) PCP-SESP (10) UEM (4) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		15	1.865,0000	27.975,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IDR (10) UEM (5)					
3	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		10	3.050,0000	30.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv (R\$):				3.108.719,00	
LOTE 14: VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzellino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



1	2303.93152 - Veículo, TIPO: Picape Leve Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 11,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, 2 (duas) portas na cabine, 2 (duas) portas traseiras, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 3m³ ou 3000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	46	123.100,0000	5.662.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (37) PCP-SESP (5) UEM (3) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		6	620,0000	3.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
UEM (6)					
3	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		5	1.420,0000	7.100,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (5)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv (R\$):				5.673.420,00	
LOTE 15: VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	



1	2303.94546 - Veículo, TIPO: Furgão, conforme categoria Comercial do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 30 kgfm, diesel ou híbrido a diesel, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 6m³ ou 6000 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco dianteiro 1+2 (individual para o motorista), banco do motorista com regulagem de altura, parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, porta lateral direita deslizante, porta traseira com abertura mínima de 180°, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Fabricante Garantia Marca Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV	18	226.980,0000	4.085.640,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DPC (10) PCP-SESP (5) UEM (2) UNIOESTE CASC (1)					
2	0517.97962 - Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		2	620,0000	1.240,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
UEM (2)					
3	0517.97982 - Plotagem de veículo padrão Polícia Científica conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		5	1.820,0000	9.100,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PCP-SESP (5)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv (R\$):				4.095.980,00	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				403.913.649,50	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = &\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

Passivo Circulante

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,5 (zero, vírgula cinco) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,5 (zero, vírgula cinco) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,5 (zero, vírgula cinco) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4.1.10 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.10.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7, serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.10.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos para o item 01 do lote 01, item 01 do lote 02, item 01 do lote 03, item 01 do lote 04, item 01 do lote 05, item 01 do lote 06, item 01 do lote 07, item 01 do lote 08, item 01 do lote 09, item 01 do lote 10, item 01 do lote 11, item 01 do lote 12, item 01 do lote 13, item 01 do lote 14 e item 01 do lote 15.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 8,33% (oito, vírgula trinta e três por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, para a futura e eventual aquisição de veículos conforme especificações do termo de referência, para atender diversos órgãos do Estado do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 719/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do Representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 719/2024

Protocolo: 222779456

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 3313-4185

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv

Órgão: AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Locais para Entrega: AMEP - AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - 1 ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: GABRIELI MASBA. Email: gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: 33206900. Fax: 33206919

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv

Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Locais para Entrega: CCB CURITIBA
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Piculski

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv

terça-feira, 06 de maio de 2025 16:34

Página 1 de 8

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPEN - CENTRAL DE TRANSPORTE DE PIRAQUARA
Avenida das Palmeiras, S/N - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-240

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Subdivisão de Transportes E Manutenção - Curitiba
Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-050. Telefone: (41)3371-3450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv

Órgão: FUNREFISCO - Fundo de Reequipamento do Fisco

Locais para Entrega: SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Avenida Vicente Machado, 445 - Edifício - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-010. Contato: Ivan Ribeiro. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR CURITIBA - SEDE (IAPAR-EMATER)
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Telefone: 41-3250-2122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv

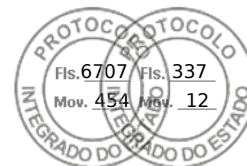
terça-feira, 06 de maio de 2025 16:34

Página 2 de 8

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv

Locais para Entrega: IDR - Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid - Km 375 Londrina - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Leonardo Augusto de Oliveira.
Email: leonardoao@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3376-2261

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv

Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: JUCEPAR - NOVA SEDE
Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Wesley Favaro Ferreira. Email: administrativo@jucepar.pr.gov.br.
Telefone: 4133103435

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - IML - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique e/ou Patricia Doubas. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv

terça-feira, 06 de maio de 2025 16:34

Página 3 de 8

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv
- Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco do Fundo - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas e/ou Márcia. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
- Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv
- Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv

Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Locais para Entrega: PGE - PROCURADORIA REGIONAL DE BRASILIA - PRB
Quadra SBN Quadra 1, S/N - 401 E 402 - Asa Norte - Brasília/DF. CEP: 70.041-902. Contato: James Batista. Email: jamesbatista@pge.pr.gov.br.
Telefone: (61) 3425-8433

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv

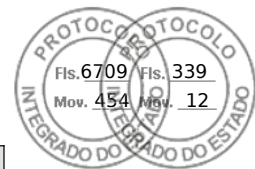
Locais para Entrega: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Eloir Germano Machado de Carvalho. Email: eloirgmc@pge.pr.gov.br. Telefone: 4132816505

Lotes para realizar a entrega:

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV
Rua Inácio Wichniewski, 67 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132736622

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRV
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, km01 - Prox Detran - Jardim Bertioga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV
Rodovia BR-376, km493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRV
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv

Locais para Entrega: BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132819000

Lotes para realizar a entrega:

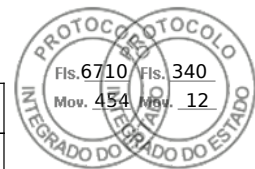
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv

Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupe - APMG Rodovia BR-277, S/Nº - KM 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Email: apmg-p4@pm.pr.gov.br
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv

Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)
Locais para Entrega: CRE - Administração Central Avenida Vicente Machado, 445 - 6º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-902. Contato: Gustavo Malafaia do Carmo. Email: gustavocarmo@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8612
Lotes para realizar a entrega:
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 33134127. Fax: 33134087
Lotes para realizar a entrega:
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv

Órgão: SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Locais para Entrega: SEDEF Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140
Lotes para realizar a entrega:
Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv

Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Locais para Entrega: SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Avenida Vicente Machado, 445 - Edifício - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-010. Contato: Ivan Ribeiro. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá
Locais para Entrega: UEM/CRC - Câmpus Regional de Cianorte Rua Dom Pedro II, 598 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-055. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: atdsantos@uem.br
Lotes para realizar a entrega:
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv

Locais para Entrega: UEM/CRV - Câmpus Regional de Ivaiporã Av. Espanha s/n, S/N - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: atdsantos@uem.br
Lotes para realizar a entrega:
Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv

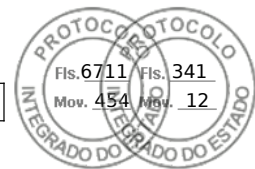
Locais para Entrega: UEM - FEI (FAZENDA DE IGUATEMI) Rod BR 376 s/n Km 001 Lotes 164/165/166Distrito de Iguatemi, s/n - Patrim.Iguatemi - Maringá/PR. CEP: 87.103-000. Contato: Altair Tiburcio
--

terça-feira, 06 de maio de 2025 16:34	Página 6 de 8
---------------------------------------	---------------

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - DEPÓSITO ALMOXARIFADO
Avenida São Vicente de Paulo, 45 - A - Jardim São Jorge - Maringá/PR. CEP: 87.080-640. Contato: Ana Lúcia Ribeiro Borges

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv

Locais para Entrega: UEM - Universidade Estadual de Maringá - Hortifrutigranjeiros
Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair. Telefone: 44-3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 11 - VEÍCULO VAN PASSAGEIROS - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 12 - VEÍCULO VAN FURGÃO - Potência mínima 135 cv
- Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv
- Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Rua Universitária, 2069 - Campus - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto. Email: cascavel.almojarifado@unioeste.br.
Telefone: (45)3220-3227

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 70 cv
- Lote 2 - VEÍCULO HATCH - Potência mínima 98 cv
- Lote 3 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 98 cv
- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**



- Lote 6 - VEÍCULO SUV/MINIVAN - Potência mínima 106 cv
- Lote 7 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 190 cv
- Lote 8 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 170 cv
- Lote 10 - VEÍCULO PICAPE - Potência mínima 118 cv
- Lote 13 - VEÍCULO PICAPE LEVE - Potência mínima 98 cv
- Lote 14 - VEÍCULO PICAPE LEVE FURGÃO - Potência mínima 80 cv
- Lote 15 - VEÍCULO FURGÃO - Potência mínima 120 cv

Órgão: UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 - Vila Nova - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-010. Contato: Everton Maria. Telefone: (46) 3520-8410

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 140 cv
- Lote 9 - VEÍCULO SUV - Potência mínima 169 cv

Órgão: UNIOESTE FOZ - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Polo Universitário - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.870-650. Telefone: 45-3576-8147

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv
- Lote 5 - VEÍCULO SEDAN - Potência mínima 180 cv

Inserido ao Protocolo 22.277.945-6 por Vitor Elias da Silva Neto em: 07/05/2025 09:18. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 08/05/2025 11:08

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico n° 719/2024

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 719/2024	PROTOCOLO N.º 22.277.945-6
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 719/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de veículos, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de veículos, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I), previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/04/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico nº 719/2024 é realizado pela Pregoeira Lilian Cristina Dornelles, designada na Resolução SEAP nº 6948/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11764 de 10/10/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024			
03	1.º		

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PREG-e 719/2024

PROTOCOLO 22.277.945-6

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 719/2024 (protocolo n.º 22.277.945-6) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de veículos, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I), para atender diversos órgãos do Estado do Paraná.

Lote XXXX	Descrição do ob- jeto	Exigências com- plementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor uni- tário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 719/2024, objeto do processo administrativo n.º 22.277.945-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

3.2. A empresa vencedora deverá entregar os veículos plotados no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta)** dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, ordem de compra/assinatura do contrato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (03/04/2025).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.1.3 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período enunciado no item 5.1 .

5.1.4 O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46**.

Inserido ao protocolo **25.392.765-8** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 26/02/2026 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **459d553a451c292a773273d230c60ddf**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10.** Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o número do CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

13.1.1. Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14.12 na hipótese de não implantação do programa de integridade, a contratada estará sujeita a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n. 719/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

ANEXO XI

REGRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Para fins do disposto neste edital, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

1.1. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir sua efetividade.

2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente implantar o programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

2.1. Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o item 2, a contratada estará sujeita a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

2.2. O desenvolvimento por licitante de programa de integridade, conforme orientação dos órgãos de controle, serão utilizados como critério de desempate, na forma prevista no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e a sua implantação ou o aperfeiçoamento serão considerados na aplicação de sanções.

2.3. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3. O programa de integridade deve ser formulado com as mesmas diretrizes de estruturação de normas legais a que se refere a Lei Complementar nº 176, de 11 de julho de 2014, devendo ser utilizada linguagem de fácil compreensão e conceitos bem definidos e delimitados.

3.1. Deve ser dada a publicidade ao programa de integridade, através de divulgação em local de fácil acesso no index do website da empresa. Em caso de inexistência de website, deve ser dada a publicidade mediante cartório de títulos e documentos.

4. O programa de integridade deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

4.1 canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

4.2 sistema informatizado que gere número de protocolo para controle do denunciante;

4.3 definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.277.945-6 – Pregão Eletrônico nº 719/2024

4.4 definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

5. Havendo uma denúncia de irregularidade, deve a Administração Pública ser comunicada imediatamente para ciência.

5.1. Deve ser designada a comissão para o acompanhamento do processo de apuração de irregularidades, que deve assegurar, no mínimo, a participação de contador e administrador. A comissão será responsável por impulsionar o processo.

5.2. Após a conclusão do procedimento, independente do resultado, deve ser remetida cópia eletrônica ou física da integralidade do processo à Administração Pública para ciência.

Documento: **EDITAL_PREG_7192024REPUBLICACAO14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 10/07/2025 10:12 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **22.277.945-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 10/07/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac33debe0f99e24f2734df4d35eece46.